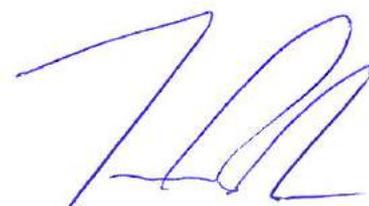


AMIGOS DOS PEQUENINOS

**ANEXO AO BALANÇO E À
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
(I.P.S.S)**

PERÍODO de 2020



1. Identificação da Entidade

- A Instituição Amigos dos Pequenininos, em Silves é uma instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, cujo objetivo elementar é promover o desenvolvimento pessoal e social da criança, articulando com as diversas áreas do desenvolvimento, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário, numa perspetiva de educação para a cidadania.
- Dispõe de quatro Respostas Sociais: Creche, Pré-Escolar, Centro de Atividades de Tempos Livres (C.A.T.L.) e Intervenção Precoce na Infância (I.P.I).
- A Instituição dispõe das seguintes atividades extra curriculares: Inglês, atividades de Expressão Físico-motora, Adaptação ao Meio Aquático, Yoga, Capoeira e Expressão Musical.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se

coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística. As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1 2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas

"Devedores e credores por acréscimos" (Notas 11) e *"Diferimentos"* (Nota 11.3)

3.1 3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contábilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contábilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	16 - 100
Equipamento básico	12 - 24
Equipamento de transporte	8 - 12
Equipamento administrativo	6 - 16
Outros Ativos fixos tangíveis	8 - 16

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

3.2.3. Inventários

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado. Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Clientes e outras contas a Receber

Os “*Clientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em

que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e

erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2019 e de 2018, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de Dezembro de 2020

	Saldo em 01-Jan-2020	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Saldo em 31-Dez-2020
Custo					
Terrenos e recursos naturais					
Edifícios e outras construções	1.168.410.41				1.168.410.41
Equipamento básico	373.507.67	1.569.73			375.077.40
Equipamento de transporte	213.556.89			-	213.556.89
Equipamento administrativo	106.403.82			-	106.403.82
Ativos fixos tangíveis em Curso	2.116.85				2.116.85
Total	1.863.995.64	1.569.73	-		1.865.565.37
Depreciações acumuladas					
Terrenos e recursos naturais		-	-	-	-
Edifícios e outras construções					
Equipamento básico			-		
Equipamento de transporte				-	
Equipamento biológico	-		-	-	-
Equipamento administrativo			-		
Outros Ativos fixos tangíveis	-	-	-		
Total	1.179.141.10	29.643.51	-	-	1.208.784.61
Total liquido					656.780.76

31 de Dezembro de 2019

	Saldo em 01-Jan-2019	Aquisições / Dotações	Abates/Alien ações	Transferências / regularizações	Saldo em 31- Dez-2019
Custo					
Terrenos e recursos naturais					
Edifícios e outras construções	1.167.397.80	1.012.61			1.168.410.41
Equipamento básico	364.234.35	9.273.32			373.507.67
Equipamento de transporte	213.556.89			-	213.556.89
Equipamento administrativo	106.103.82	300.00		-	106.403.82
Outros Ativos fixos tangíveis				-	
Ativos fixos tangíveis em Curso	2.116.85				2.116.85
Total	1.853.409.71	10.585.93	-	-	1.863.955.64
Depreciações acumuladas					
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções					
Equipamento básico			-		
Equipamento de transporte					
Equipamento administrativo			-		
Outros Ativos fixos tangíveis		-	-		
Total	1.148993.11	30.147.99	-	-	1.179.141.10
Total Líquido					684.814.54

6. Ativos Intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

Nada a referir

7. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-Jan-2019	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2019	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2020
Mercadorias		-	-			-	
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	2.510,61	62.257,58	4.376,53	1.305,74	30.102,90	6.330,39	2.478,09
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				67.848,98			35.260,94

8. REDITO

Para os períodos de 2020 e 2019 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2020	2019
Vendas		
Prestação de Serviços	235.722,58	345.333,46
Total	235.722,58	345.333,46

9. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2018 e 2019, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descrição	2020	2019
Subsídios do Governo		
Comparticipação Seg. Social (acordos cooperação)	835.862,95	772.539,21
Subsídios de Outras Entidades. Doações e Heranças.	99.190,32 12.660,71	62.595,94
Total	947.713,98	835.135,15

10. Benefícios dos empregados

Os gastos que a entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2020	2019
Orgãos Sociais	16.800,00	16.800,00
Remunerações do Pessoal	615.688,67	654.449,97
Encargos sobre as Remunerações	127.292,67	158.375,19
Encargos de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	9.768,93	10.333,83
Outros Gastos com o Pessoal	81.482,03	93.484,43
Total	851.032,30	933.443,42

11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

12. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

12.1. Créditos a receber

Para os períodos de 2020 e 2019 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2020	2019
Clientes e Utentes c/c		
Utentes	2.672,62	1.453,65
Total	2.672,62	1.453,65

12.2. Outros ativos correntes

A rubrica "Financiamentos Obtidos" tinha, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a seguinte decomposição:

Descrição	2020	2019
Empréstimos bancários	0	0
IGEFE	53.188,00	57.281,00
Total	53.188,00	57.281,00

12.3. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2020	2019
Gastos a reconhecer		
Seguros		
Outros gastos a reconhecer	141.370,00	159.662,50
Total	141.370,00	159.662,50
Rendimentos a reconhecer		
Outros rendimentos a reconhecer	53.565,64	29.162,58
Total	53.565,64	29.162,58

12.4. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2020	2019
Caixa	151.97	208.12
Depósitos à ordem	188.303.80	41.117.62
Depósitos a prazo		
Outros		
Total	188.455.77	41.325.74

12.5. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2020	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2020
Fundos	381.819,00	-	-	381.819.00
Resultados transitados	- 61.244,44	6.032.31		-55.212.13
Outras variações nos fundos patrimoniais	272.743,96		8.486.38	264.257.58
Total	593.318,52	6.032,31	8.486,38	590.864,45

12.6. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Fornecedores c/c	20.892.69	21.620.27
Total	20.892.69	21.620.27

12.7. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
	0	
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	13.443.74	14.436.69
Segurança Social	10.231.70	20.928.99
Fundo compensação do trabalho (FCT)	481.27	398.36
Total	24.156.71	35.764.04

12.8. Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2020 e 2019, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros"

Descrição	2020	2019
investimentos noutras empresas	3.149.70	2.038.90
Total	3.149.70	2.038.90

12.9. Outros passivos correntes

A rubrica "Outros passivos correntes" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020		2019	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal	-		-	
Remunerações a pagar	-	31.19	-	-
Outras operações	-		-	
Fornecedores de Investimentos	-	-	-	-
Credores por acréscimos de gastos	-	1.355,97	-	1.024,96
Outros credores	-	7.816,67	-	
Total	-	9.203,83	-	1.024.96

12.10. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, foi a seguinte:

Descrição	2020	2019
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	45.659.76	81.804.52
Materiais	3.549.08	4.233.82
Energia e fluidos	22.274.74	46.685.21
Deslocações, estadas e transportes	98.40	2.344.43
Serviços diversos	27.586.09	20.405.29
Encargos c utentes	1.055.71	8.611.40
Total	100.223.78	164.084.67

12.11. Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma;

Rendimentos Suplementares	2.138.32	9.583.48
Descontos de pronto pagamento obtidos		
Recuperação de dívidas a receber		
Ganhos em inventários		
Rendimentos e ganhos em investimentos financeiros	Não	
Outros rendimentos e ganhos	23.985.21	24.650.26
Total	26.123.53	34.233,74

12.12. Outros gastos

A rubrica de " *Outros gastos*" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Impostos	230.00	2.533.20
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dívidas incobráveis		
Gastos com apoios financeiros (bolsas de estudo)		
Outros Gastos e Perdas	10.451.53	4.412.86
Total	10.681.53	6.946.06

12.13. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2020 e 2019 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2020	2019
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	1.849.26	1.388.95
Total	1.849.26	1.388.95
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos		0
Total		0
Resultados Financeiros	-1849.26	-1.388.95

12.14. Acontecimentos após data de Balanço

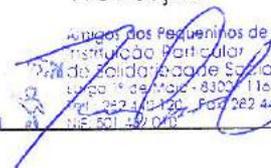
Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2020.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Silves, 08 de Março de 2021

O Contabilista Certificado,

A Direcção:


Associação dos Pequenos de Silves
Instituição Particular
Pública de Solidariedade Social
Rua 1.ª de Maio - 8100-111 Silves
Tel. 282 440 120 Fax 282 440 129
N.º 501 49 040